



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA



INTRODUÇÃO/ENQUADRAMENTO

O financiamento sustentável constitui um tema central na agenda nacional e internacional marcado pela definição de um quadro regulatório complexo e pela definição de compromissos globais ambiciosos, tendo como propósito alinhar o setor financeiro com as necessidades de financiamento e investimento de forma a alcançar-se uma economia mais responsável, inclusiva e assente num baixo nível de emissões de carbono. Nesse sentido, torna-se necessário dispor de um conjunto de linhas de atuação transversais para a construção de uma abordagem de negócio suportada por princípios de sustentabilidade, que contribua para uma gestão mais robusta dos riscos e um aproveitamento mais eficiente das oportunidades associadas à transição para uma economia descarbonizada.

Enquanto instituição de referência no setor financeiro português, faz parte das prioridades estratégicas da Caixa Geral de Depósitos (“CGD”) apoiar a transição das famílias e das empresas para uma economia mais sustentável por via:

- **do desenvolvimento de produtos e serviços que permitam a canalização de fluxos de capital para atividades económicas, negócios ou projetos com um benefício/objetivo ambiental ou social específico e;**
- **da integração gradual de fatores *Environmental, Social and Governance (ESG)* nas análises de financiamento.**

ÂMBITO

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à promoção do financiamento sustentável da CGD e das Entidades do Grupo abrangidas.

O presente normativo segue as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a concessão e a monitorização de empréstimos (EBA/GL/2020/06), o Guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais bem como os princípios e deveres consagrados na legislação e regulamentação nacional em matéria de financiamento sustentável nas instituições de crédito.

ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração da CGD a responsabilidade pela definição e monitorização da estratégia e das políticas corporativas em matéria de sustentabilidade e de financiamento sustentável e à Comissão Executiva da CGD assegurar a gestão e implementação da Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética e decidir sobre os planos de ação relacionados que lhe sejam propostos.

As restantes Comissões e Comités (ex.: Conselho Delegado de Produtos, Comissão de Governo e Comité de Sustentabilidade) são envolvidos no âmbito da sua esfera de responsabilidade, bem como o envolvimento das Direções diretamente envolvidas, como a primeira e segunda linha de defesa.

SETORES CRÍTICOS PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA

O processo de evolução para uma economia de baixo carbono será acompanhado por um investimento significativo em diversos setores de atividade identificados tendo como base documentos nacionais e internacionais de referência como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Este é um processo transformacional profundo que irá impactar de uma forma transversal toda a sociedade, abrangendo as empresas, as famílias e o Estado, e que irá influenciar as estratégias de financiamento em setores críticos, nomeadamente:

- Energia;
- Transportes;
- Indústria;
- Edifícios construção e cidades;



- Alimentação, agricultura e pesca;
- Resíduos;
- Recursos naturais e ecossistemas saudáveis.

PRINCÍPIOS DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética define um conjunto de princípios que orientam o desenvolvimento da abordagem comercial no plano tático, capazes de mobilizar os fluxos de capital e opções de financiamento para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e inclusiva, assentes nos seguintes princípios:

- **Princípio 1:** Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono das empresas e das famílias através das atividades de financiamento, mitigando riscos e potenciando oportunidades decorrentes do desenvolvimento sustentável;
- **Princípio 2:** Desenvolver produtos e serviços financeiros que contribuam para a concretização de objetivos de âmbito ambiental ou social em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- **Princípio 3:** Garantir a avaliação contínua dos clientes empresas em termos de sustentabilidade, através do aprofundamento gradual da integração dos critérios ESG no processo de análise e decisão de crédito;
- **Princípio 4:** Apoiar o processo de transição climática das empresas inseridas em setores considerados como poluentes e promover o desinvestimento gradual de financiamento a atividades ambientalmente não sustentáveis;
- **Princípio 5:** Implementar práticas de governo que garantam a identificação e monitorização dos financiamentos sustentáveis elegíveis;
- **Princípio 6:** Promover a capacitação interna dos colaboradores, a geração de conhecimento no mercado e a consciencialização da sociedade para os desafios e oportunidades associados à sustentabilidade;
- **Princípio 7:** Ser parte ativa no combate a práticas de *greenwashing* efetuando divulgações regulares e transparentes às partes interessadas sobre a abordagem e desempenho alcançado pela organização em matéria de financiamento sustentável.

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Em alinhamento com a principal regulamentação Europeia em matéria de classificação de atividades economicamente sustentáveis e na adoção das melhores práticas neste âmbito, a CGD identificou diversos objetivos e áreas de atuação a serem consideradas no âmbito do financiamento sustentável do ponto de vista ambiental e/ou social em função dos seguintes objetivos:

- **Objetivos ambientais:** Mitigação das alterações climáticas; Adaptação às alterações climáticas; Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; Transição para uma economia circular; Prevenção e o controlo da poluição; Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- **Objetivos sociais:** Trabalho decente; Condições de vida e bem-estar; Comunidades inclusivas e sustentáveis

TIPOLOGIAS DE FINANCIAMENTO ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

A CGD define as seguintes tipologias de financiamento bancário como estando enquadradas no propósito de financiar o desenvolvimento sustentável, desde que cumpram critérios de elegibilidade ambiental ou social, nomeadamente:



- **Produtos de financiamento** a projetos com objetivos ambientais ou sociais;
- **Operações de financiamento** que financiem projetos com objetivos ambientais ou sociais;
- **Atividades económicas sustentáveis** a setores de atividade alinhados com o Regulamento da Taxonomia (para o objetivo da Mitigação das Alterações Climáticas) e que possuam um *Rating ESG* de forte, bom ou satisfatório, atribuído pela CGD;
- **Instrumentos de dívida de clientes** que integram ativos no balanço da CGD, com características sustentáveis, sociais ou ambientais.

CLASSIFICAÇÃO DE FINANCIAMENTOS SUSTENTÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL OU SOCIAL

De forma a responder às obrigações legais e regulamentares em matéria de reporte *ESG*, a CGD reconhece a importância de se classificarem os financiamentos que concorrem para o financiamento sustentável e permitir distinguir claramente dos demais financiamentos.

INCORPORAÇÃO DE FATORES ESG NOS PROCESSOS DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO

A CGD deverá promover continuamente a integração de fatores *ESG* nos processos de negócio da atividade bancária, que permita a gestão eficiente dos riscos não financeiros, enquanto abordagem essencial à implementação da sua estratégia de financiamento sustentável. A identificação e avaliação de fatores *ESG* nos processos de análise e concessão de crédito são fator fundamental para gerir e reduzir a exposição do Banco em matéria de risco climático e ambiental, e que ficarão refletidas nas condições financeiras dos mutuários em função do desempenho global em matéria de critérios *ESG*.

A integração de fatores *ESG* nos processos de financiamento deve obedecer às seguintes fases:

- Identificação de critérios *ESG* dos financiamentos;
- Avaliação de critérios *ESG*;
- Definição de *Pricing*;
- Análise e decisão de financiamento;
- Monitorização da utilização do financiamento com finalidades *ESG*.

OBJETIVOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As atividades consideradas como elegíveis serão regularmente revistas e alargadas conforme necessário para alterar ou acrescentar atividades e/ou critérios de qualificação adicionais, e para cumprir os requisitos regulamentares futuros ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da União Europeia ou outros que se considerem apropriados.

Área de financiamento	Exemplo de atividades elegíveis
Energia	<ul style="list-style-type: none">• Energias renováveis;• Energias alternativas;• Eficiência energética e de recursos;• Infraestruturas para transmissão, armazenamento e distribuição



Área de financiamento	Exemplo de atividades elegíveis
Transportes	<ul style="list-style-type: none">• Mobilidade Sustentável e sistemas de transporte com baixas emissões de carbono e equipamentos, tecnologia e infraestruturas de suporte.
Edifícios e cidades	<ul style="list-style-type: none">• Construção sustentável e implementação de sistemas ambientalmente mais responsáveis e eficientes ao longo do ciclo de vida dos edifícios;• Edifícios energeticamente mais eficientes.
Indústria	<ul style="list-style-type: none">• Eficiência de energia, consumos de materiais e recursos naturais dos processos industriais.
Alimentação, agricultura e pesca	<ul style="list-style-type: none">• Práticas e processos agrícolas sustentáveis.
Resíduos	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de resíduos mais eficiente através da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais, e para a implementação de práticas de economia circular.
Recursos naturais e ecossistemas	<ul style="list-style-type: none">• Infraestruturas para a gestão sustentável dos recursos hídricos.
Inclusão e desenvolvimento socioeconómico das comunidades	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão financeira e criação do próprio emprego;• Acesso da população a serviços de saúde essenciais;• Educação e formação profissional da sociedade;• Acesso à habitação acessível para pessoas com condições económicas e sociais vulneráveis e pessoas portadoras de deficiência.

CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As atividades de financiamento incluídas na Tabela 1: Áreas de financiamento e critérios de elegibilidade contribuem para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



